

42/51  
Auto. Waldemar Souza  
Proj. Lei 30/51  
42/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 287

De 17 de junho de 1.953

Dispõe sobre a ereção de monumen-  
to aos heróis da Guerra do Para-  
guay.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 5 de junho de 1.953, promulga a se guinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Municí-  
pio de Araraquara, autorizado a mandar erigir no Cemitério de São Bento, localizado na séde do Município, um monumento em honra aos heróis araraquarenses que perderam a vida na Guerra do Paraguay.-

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei, não poderá ultrapassar de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).-

Artigo 3º - O pagamento desse trabalho, embó-  
ra encetado e mesmo concluído no presente exercício, será efe-  
tuado no exercício de 1.954, com verba própria consignada na lei orçamentária.-

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na  
dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de  
junho de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria de  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 51, do livro competente.-